



LEI Nº 618/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 111.362,62 (CENTO E ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 111.362,62 (Cento e onze mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0004 - Programa de Educação
2142 – Manutenção do Ensino Fundamental – VAAR

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
R\$ 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R\$ 6.300,00
FR:15431070 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 13.700,00
3.3.90.30 – Material de consumo
R\$ 31.362,62
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros P. Física
R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros P. Jurídica
R\$ 15.000,00
FR:15431030 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%

TOTAL

R\$ 111.362,62



Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II anulação de dotação.

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12 – Educação
 361 – Ensino Fundamental
 0004 - Programa de Educação
 2123 – Despesas Complementares Fundeb - VAAF

(147) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
R\$ 50.000,00

(150) - 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 31.362,62

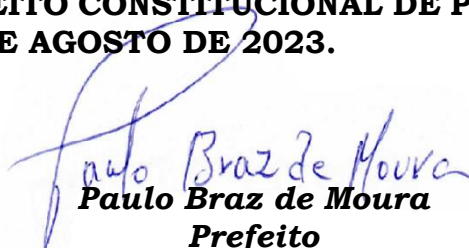
(152) - 3.3.90.39 – Outros serviços Terceiro P. Jurídica
R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 111.362,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.


Paulo Braz de Moura
Prefeito